



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone/fax: (89)3564-0066

LEI MUNICIPAL Nº 347/2013 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Ementa: "Dispõe sobre a autorização, conforme artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 246 de maio de 2010, a alienação de imóveis públicos a fim de destiná-los para a edificação de moradia de famílias atendidas pela política municipal de habitação de interesse social, com o fito de alcançar a regularização fundiária de ocupações incidentes em terras do município ou da união com responsabilidade municipal, consoante o programa PMCMV; e especifica área pertencente ao patrimônio público regularizando as unidades habitacionais já implantadas na referida área, e dá outras providências".

Avelar de Castro Ferreira, Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo Nonato, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção e a regularização de moradias destinadas à alienação para famílias de baixa renda, conforme no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a alienar, através de doação, permissão, concessão de usos ou outros direitos reais, o imóvel de propriedade do Município, situado no Bairro Santa Luzia, na zona urbana desta cidade, com área original de 10.000m², desconsiderando as averbações e retiradas, por ventura existentes, registro original, sob o livro nº 2 - A - L, às folhas 266, matrícula nº 10.924, no Cartório de Títulos e Notas do 1º ofício de São Raimundo Nonato - PI.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se à construção de unidades habitacionais em benefício de famílias de baixa renda cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas neste imóvel, e o reconhecimento de direito pela posse da área pública citada e de outros imóveis alvos de futuras construções, serão transferidas pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, seja na modalidade de doações, permissão, concessão de uso, ou demais direitos reais.

Art. 3º. Na escritura pública de doação, permissão, concessão de uso, ou outros direitos reais deverá ser feita a referência expressa a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Avelar de Castro Ferreira
Avelar de Castro Ferreira
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei Municipal, na Prefeitura Municipal, aos 16 (dezembro) dias do mês de dezembro de 2013, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M.), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

Ana Tereza de Castro Ferreira Fernandes
ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SANÇÃO
em 16/12/2013
Prefeito Municipal
São Raimundo Nonato - PI

[Assinatura]

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº171/2013

Sebastião Barros (PI), 19 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear LUCAS DE AZEVEDO DIAS, JOEDSON GUEDES DE SOUZA e JONATHAS CURVELO GOMES DE SOUZA, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI.

Art. 2º - Nomear THÁIS AZEVEDO DE CARVALHO e ROSINEIDE DA CUNHA AZEVEDO, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Suplentes.

Art. 3º - O servidor JOEDSON GUEDES DE SOUZA, substituirá a Presidente em suas ausências eventuais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 01 (um) ano e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 19 de Dezembro de 2013.

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone/fax: (89)3564-0066

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 172/2013

Sebastião Barros (PI), 19 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear LUCAS DE AZEVEDO DIAS, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões Presenciais a serem realizados neste município;

Art. 2º - Designar os servidores JOEDSON GUEDES DE SOUZA, ROSINEIDE DA CUNHA AZEVEDO JONATHAS CURVELO GOMES DE SOUZA e THÁIS AZEVEDO DE CARVALHO, para compor a Equipe de Apoio dos Pregões Presenciais da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 19 de Dezembro de 2013.

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal